



Governo do Distrito Federal
 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
 Diretoria de Acompanhamento Contratual
 Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA : (RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA), VISANDO À ATUALIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00007569/2019-56, e **Pregão Eletrônico nº 041/2021- DMASE/SUAFIN/DER-DF** (SEI-GDF 62130612), e autorização da autoridade competente (SEI-GDF 123984939), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o **Contrato nº 055/2022** (SEI-GDF 93217978), assinado em 12/08/2022, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.689.638/0001-32, com sede na Área Especial 2 Fundos do Lote "E", Guará II, CEP 71.050-071, Brasília-DF, Telefone: (61) 3381-3004 / 3568-4654, e-mail rrautomoveisdf@gmail.com, rrautomovel@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE**, devidamente qualificado no documento (SEI 69260385), na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **ATUALIZAR O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**, com vistas à adequação do valor do contrato à variação do preço, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 121945213).

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI/GDF 121930706) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado total do Contrato de R\$ 11.857.506,79 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), passará a ser de **R\$ 22.170.875,48** (vinte e dois milhões, cento e setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme informado em tabela (SEI-GDF 121932109), conforme tabela abaixo:

Lote	Marca	Linha	Especificação	Qtd.	Estimativa Total Anual	Valor Total Estimado para os 60 meses	Gastos efetivos em 12 meses	Valor gasto a mais que o previsto para 12 meses	Percentual de investimento (gasto) a mais em (%)	N Esti Tota
1	FIAT	Automóveis, utilitários e viaturas	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca FIAT	142	R\$525.858,41	R\$2.629.292,04	R\$1.477.219,11	R\$951.360,70	180,00%	R\$1.4:
2	GM-Chevrolet	Automóveis, utilitários e viaturas	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca GM-CHEVROLET	168	R\$752.913,99	R\$3.764.569,97	R\$1.737.951,96	R\$985.037,97	134,00%	1.73:
3	VOLKSWAGEN	Automóveis e utilitários	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN	36	R\$328.070,77	R\$1.640.353,85	R\$454.345,84	R\$126.275,07	38,50%	R\$45:

			(automóveis e utilitários)							
4	TOYOTA	Automóveis, utilitários	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca TOYOTA	25	R\$109.683,94	R\$548.419,69	R\$45.027,32	Não se Aplica	Não se Aplica	R\$10
5	MITSUBISHI	Camionetas	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI	7	R\$83.752,13	R\$418.760,64	R\$0,00	Não se Aplica	Não se Aplica	R\$83
6	VOLKSWAGEN	Caminhões / Ônibus / Micro ônibus	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca VOLKSWAGEN (Caminhões / Ônibus / Micro ônibus)	27	R\$389.711,73	R\$1.948.558,65	R\$391.514,72	R\$1.802,99	0,50%	R\$38
7	IVECO	Caminhões e utilitários	Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca IVECO	9	R\$181.510,39	R\$907.551,95	R\$161.164,72	Não se Aplica	Não se Aplica	R\$18
VALOR ESTIM										

3.2. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas **atualização do valor total estimado** do contrato é de **R\$ 10.313.368,69** (dez milhões, trezentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) .

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 1422/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI-GDF 123064402), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039--0002
- III - Natureza da Despesa: 3390.30
- IV - Fonte de Recursos: todas as fontes .

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n° 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Fica dispensada a prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7.2. A CONTRATANTE publicará este instrumento preferencialmente após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do DER-DF

GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 10/10/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124225643** código CRC= **BCD2BDAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.der.df.gov.br